



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 580/84

Súmula: Denomina de **MINERVINA DE FREITAS**, rua de rossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica denominada RUA **MINERVINA DE FREITAS** à Rua localizada no loteamento do Bairro da Rondas propriedade do Sr. João Maria Sutil.

A referida Rua tem início à Avenida David Federmann, indo fazer ligação a PR - 090, sendo que fica paralela à Rua Castro.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 26 de junho de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BILLEO
PREFEITO MUNICIPAL. -